LEI Nº. 3.778, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, a Professora Isaltina Dalva Andrade Rodrigues.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Professora Isaltina Dalva Andrade Rodrigues, o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º O diploma alusivo de que tratar o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de julho de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá